



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1147/2023
Data: 23/10/2023 - Horário: 18:41
Legislativo - PCCJ 62/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>23</u> / <u>10</u> /2023	
Data: <u>23/10</u> /2023	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) (<input type="checkbox"/> REPROVADO)	Visto, Secretário: 
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Executivo nº 033/2023 - Altera a Lei Municipal nº 1.564/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação do vencimento aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO DO RELATOR

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei Executivo nº 033/2023, com protocolo geral nº 1.095/2023, passado no expediente da Sessão Ordinária de 09 de outubro de 2023.

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Consonante com o artigo 36, Inciso III, da Lei Orgânica que a iniciativa é adequada por se tratar de regime jurídico dos serviços públicos do Município de Diamantino.

Do o aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 23 de outubro de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.
Parecer nº 062/2023 da Comissão de Constituição e Justiça

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando unanimemente pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Comissão de Constituição e Justiça, 23 de outubro de 2023.

Ver. Diocelio Antunes Pruciano
Vice-Presidente

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro